



Poços de Caldas

# 3º Congresso Nacional de Educação

## PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DOS TRABALHOS ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO À NOVA LEI DA BIODIVERSIDADE BRASILEIRA

Vieira, Valéria de Oliveira Alves; Cabral, Lúcio Mendes; Oliveira, Danilo Ribeiro

**Eixo temático:**Educação Ambiental

**Forma de apresentação:**Resultado de Pesquisa

### Resumo

O objetivo do trabalho consistiu na avaliação por amostragem de dissertações e teses conduzidas na Faculdade de Farmácia da UFRJ, no âmbito da Lei 13.123/15, nova Lei da Biodiversidade, analisando os trabalhos desenvolvidos no lapso temporal compreendido entre 20/05/2015 e 06/11/2018, prazo para regularização estabelecido pela mesma, contado a partir de um ano da data de disponibilização do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético – SISGen.

### Introdução

O termo Biodiversidade ou Diversidade Biológica foi cunhado pela primeira vez em 1968, porém, somente em 1980 que o termo foi resgatado à comunidade científica pelo biólogo Thomas Lovejoy, após alertar para a intensidade do impacto das ações humanas sobre os sistemas biológicos do planeta (Franco, 2013).

Segundo Balbachevsky (2005), na década de 60 o Ministério da Educação estabeleceu a pós-graduação como nível de ensino, estabelecendo as principais características através do “parecer Sucupira”, diferenciando dois níveis de formação, o mestrado e o doutorado. A modalidade de Pós-Graduação chamada de Mestrado Profissional foi regulamentada pela Portaria MEC 389/17 e pela Portaria CAPES 131/17, objetiva a “capacitação de profissionais, nas diversas áreas do conhecimento, mediante o estudo de técnicas, processos, ou temáticas que atendam a alguma demanda do mercado de trabalho”.

A Lei 13.123/15, a chamada Nova Lei da Biodiversidade, regulamenta dispositivos da Constituição Federal e da Convenção sobre Diversidade Biológica, dispendo sobre o acesso ao patrimônio genético (PG), sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado (CTA) e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade. A nova lei, que revogou a Medida Provisória 2186-16/2001, foi regulamentada pelo Decreto 8.772/2016 (Silva & Oliveira, 2018).

A Nova Lei da Biodiversidade buscou desburocratizar as pesquisas com a biodiversidade brasileira. Assim, estas pesquisas não mais necessitam de autorização prévia para o seu desenvolvimento, mas de um registro das atividades de acesso com o patrimônio genético e conhecimento tradicional associado em um cadastro eletrônico denominado Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético – SISGen (Oliveira et al., 2013).

## **Metodologia**

O trabalho utilizou métodos quali-quantitativos, dentro de um estudo de caso, do tipo transversal, envolvendo 03 cursos de dois Programas de Pós-Graduação *stricto-sensu* da FF/UFRJ, sendo um acadêmico e outro profissional. Foram analisados os trabalhos desenvolvidos no lapso temporal compreendido quando da entrada em vigor da referida lei, a partir de 20/05/15 até 06/11/18, prazo para regularização estabelecido pela mesma, contado a partir de um ano da data de disponibilização do SISGen. O levantamento de dados foi realizado nas fontes públicas: Base Minerva UFRJ (<https://minerva.ufrj.br>); Banco de dados da Biblioteca da FF/UFRJ (<https://bibliotecafarmaciaufrj.wordpress.com/>); Sistema Integrado de Gestão Acadêmica/UFRJ (<https://graduacao.ufrj.br/index.php/74-siga/siga>); Base de dados dos programas do presente estudo de caso (autorização escrita).

Após a avaliação dos dados o trabalho proporá uma orientação aos pesquisadores dos programas em análise para que regularizem suas atividades , quando for o caso, de acordo com a legislação em vigor.

## **Resultados**

Após análise quali-quantitativa de 103 trabalhos defendidos no lapso temporal citado, sendo 33 teses de Doutorado, 40 dissertações de Mestrado e 30 dissertações de Mestrado Profissional, foram encontrados os seguintes resultados preliminares: Nos 73 trabalhos da modalidade acadêmica, foram observados que 13 teses de doutorado e 04 dissertações de mestrado acessaram o patrimônio genético brasileiro. Nas 30 dissertações de Mestrado Profissional foi encontrado 01 trabalho que acessou o patrimônio genético brasileiro. Acessaram o conhecimento tradicional associado, 02 teses de doutorado e 01 dissertação de mestrado. A submissão à Nova Lei de Biodiversidade se impõe em 13 teses de Doutorado, 04 dissertações de Mestrado e em 01 dissertação de Mestrado Profissional.

## **Discussão**

Segundo o princípio geral de irretroatividade da norma, quem acessou ou explorou economicamente PG e/ou CTA antes do início do primeiro marco legal da biodiversidade, tal seja, antes de 30/6/2000, data da publicação da primeira versão da MP 2.186-16/2001 (MP 2.052, de 29/6/2000), não tem obrigação de regularizar-se ou adequar-se à Lei 13.123/15, Nova Lei de Biodiversidade. No entanto para aqueles que realizaram acesso ao PG e/ou ao CTA após a lei ter entrado em vigor, impõe-se a sujeição à nova norma.

A adequação à legislação se impõe a quem acessa, a partir de 20/05/15, o PG e/ou o CTA e desenvolve pesquisa científica ou realiza desenvolvimento tecnológico; acessa e explora economicamente produto ou processo; remete ao exterior amostra de PG; divulga, transmite ou retransmite dado ou informações que integram ou constituem CTA.

Com isso, o presente trabalho objetiva avaliar por amostragem dissertações e teses de programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Farmácia-FF/UFRJ e sua adequação a luz da nova Lei da Biodiversidade. Portanto, podemos fazer aqui um paralelo entre o tripé da Biodiversidade envolvendo “gestão, educação e conservação”, no âmbito da legislação ambiental, com o tripé da universidade pública de “ensino, pesquisa e extensão”, para que a comunidade da UFRJ possa possivelmente atender às demandas éticas, morais e legais relacionadas ao acesso à Biodiversidade Brasileira, no que tange ao PG e ao CTA.

A internacionalização da pesquisa estimula o desenvolvimento de estudos de alta relevância e excelência para “maior impacto da pesquisa, maior produtividade dos pesquisadores e maior interação internacional dos estudantes” (Ramos, 2018). Contudo, os

marcos legais sobre o acesso ao PG e ao CTA burocratizaram de forma excessiva, além de gerar inúmeras dúvidas, prejudicando parcerias internacionais para pesquisas de excelência, pela chamada Bioparanoia, impossibilitando, inviabilizando ou restringindo intercâmbios de materiais biológicos, por meio de atividades de envio ou remessa.

Assim é mister que os trabalhos de dissertação e teses produzidos estejam adequados à legislação para que haja uma real proteção à Biodiversidade Brasileira, com acesso responsável ao PG e ao CTA, buscando mecanismos de rastreabilidade e proteção, da forma menos técnico-burocrática possível.

## **Conclusão**

Com estes resultados foi possível concluir que muitos pesquisadores sequer conheciam os termos da lei e sua vigência. Outro aspecto relevante se relacionou a confusão de muitos docentes sobre o que seria ou não alvo de cadastramento. Muitos pesquisadores, por não concordar com a burocratização, ou desconhecer a legislação, também não atenderam as normas legais, carecendo assim de um trabalho de conscientização e educação ao corpo discente e docente de Programas de Pós-Graduação que tem parte dos seus projetos de dissertação e teses no âmbito da Lei da Biodiversidade.

O trabalho no ambiente universitário muitas vezes leva ao isolamento dos agentes de pesquisa das inovações legislativas, muitas das vezes em decorrência da falta de mecanismos eficientes por parte da administração central visando a conscientização dos mesmos.

Com isso, pode se concluir que um intenso trabalho de conscientização deve ser feito para adequar as pesquisas da UFRJ à Nova Lei da Biodiversidade, cabendo, inclusive, expandir esta pesquisa as demais unidades acadêmicas da UFRJ.

## **Bibliografia**

BALBACHEVSKY, Elizabeth. A pós-graduação no Brasil: novos desafios para uma política bem-sucedida. **Os desafios da educação no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira**, v. 1, p. 285-314, 2005.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente. **Biodiversidade brasileira: avaliação e identificação de áreas prioritárias para conservação, utilização sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade brasileira. Brasília: MMA/SBF**, 2002.

FRANCO, José Luiz de Andrade. O conceito de biodiversidade e a história da biologia da conservação: da preservação da wilderness à conservação da biodiversidade. **História (São Paulo)**, v. 32, n. 2, 2013.

RAMOS, Milena Yumi. Internacionalização da pós-graduação no Brasil: lógica e mecanismos. **Educação e Pesquisa**, v. 44, p. e161579-e161579, 2018.

SILVA, Manuela da; OLIVEIRA, Danilo Ribeiro de. The new Brazilian legislation on access to the biodiversity (Law 13,123/15 and Decree 8772/16). **brazilian journal of microbiology**, v. 49, n. 1, p. 1-4, 2018.

OLIVEIRA, D. R. et al. Autorização de Acesso ao Conhecimento Tradicional Associado com fins de Bioprospecção: O Caso da UFRJ e da Associação de Comunidades Quilombolas de Oriximiná-ARQMO. **Revista Fitos**, v. 5, n. 01, p. 59-76, 2013.